



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

062

= DECRETO Nº 1.462 =

FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREVISTO NA LEI Nº 1.160, DE 23/08/76.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

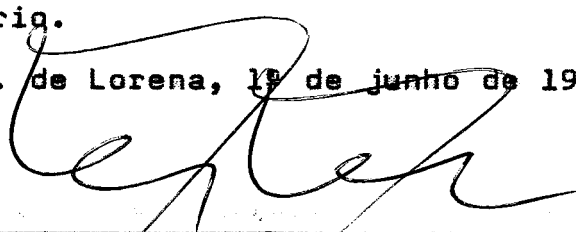
Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 1978 e para efeito de atualização dos tributos municipais que adotam o salário de referência como base de cálculo, o coeficiente de reajuste de 1,375 (um vírgula trezentos e setenta e cinco) aplicável sobre os valores-padrão vigentes em 1º de maio de 1976, sendo de Cr\$ 877,70 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o valor de referência estabelecido para o Município de Lorena.

§ Único - O coeficiente ora fixado vigora, no corrente exercício, somente para efeito de atualização de tarifas, preços e aluguéis, que têm o salário de referência como base de cálculo.

Artigo 2º - O coeficiente fixado no artigo anterior aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de junho de 1977.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

063

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.462/77)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 1º de junho de 1977.

Maria José Galvão Giordani

MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=